**REQUERIMENTO N. 111/2021**

**Senhor Presidente**,

**Considerando** que já foi promulgada a Lei n° 5461/2021, a qual “***Cria o atendimento prioritário às pessoas com sequelas graves em razão da infecção do vírus da COVID-19***”

**Considerando** que referida Lei prevê que o benefício será concedido às vítimas de Covid-19 que apresentarem sequelas graves, desde que contatadas por laudo médico e que terá validade de 01 ano.

**Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário,** **nas formas regimentais,** que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, à **Secretária da Saúde e ao Diretor da Vigilância Sanitária**, para que respondam aos seguintes questionamentos:

1. Se já houve estudo ou levantamento pela Secretaria de Saúde de quantas pessoas que foram acometidas pelo Covid-19 tiveram sequelas graves? Quais as sequelas constatadas?
2. Se para essas pessoas foram adotados procedimentos específicos para uma melhora mais rápida e eficaz com relação a esta sequelas? Quais procedimentos são estes? Caso negativo justifique.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de julho de 2021.

 **Ivanete Cristina Xavier**

**VEREADORA LÍDER DA BANCADA DO PSDB**